



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Senhor Diretor-Geral,

Informo as respostas abaixo para os pedidos de esclarecimento efetuados:

2.1. B) Atualmente em ambientes de data centers e switches core as portas de 100Mbps não são mais usuais pelas capacidades instaladas de tráfego e se tornaram obsoletas, visando a preservação do investimento expressivo para esse certame entendemos que fabricantes que entregarem interfaces, preservando o número e densidade das portas solicitadas no termo de referência do edital, com opção de Ethernet 1000 Base-T RJ45 e 10G SFP+ atenderá e superará os requisitos do item 2.1 interfaces alínea b e seus correlatos. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento esteja incorreto, solicitamos explicitar o tema para nos permitir a formatação de nossa oferta.

Resposta: Entendimento Correto, as especificações do termo de referência são mínimas e serão aceitas em especificação superior.

Item: 2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO 2.2 O prazo máximo para a entrega dos equipamentos - incluindo instalação, configuração, testes e treinamento - será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação do Extrato do Contrato em DOERJ, conforme item 7.1 do Termo de Referência. Entendemos que de acordo com a crise global de semicondutores os prazos de entrega de toda a indústria de eletrônicos está comprometida, e por isso, é importante que os prazos de entrega tenham possibilidade de serem flexibilizados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento parcialmente correto, as especificações de prazos de entrega do termo de referência refletem a urgência da administração pública em substituir o equipamento atual, conforme justificativas apresentadas no presente processo, dessa forma, via de regra serão adotados e fiscalizados tais prazos, todavia existem argumentos legais que podem ensejar o atraso em entrega de bens, principalmente quando o fato decorre de terceiros ou caso fortuito, se ocorrerem serão analisados e julgados pontualmente no decorrer do processo e de acordo com a justificativa apresentada.

Convém encaminharmos à DLP.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Agdan Miranda Fernandes - Major PM
Diretor de Infraestruturas de Tecnologia
ID 4256300-3

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Agdan Miranda Fernandes, Major**, em 02/01/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45084151** e o código CRC **89B8CB67**.